

LEI Nº 7.550, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 7.226, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, Lei nº 7.365, de 28 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2024, Lei nº 7.454, de 22 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226, de 20 de dezembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025:

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: NOVA – OSC – HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSIRÁRIO

Metas	Unidade de Medida	2024
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPA	1

Art. 2º Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.365, de 28 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 13.527.579,72 (treze milhões quinhentos e vinte sete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	NOVO	107	335043	2.376.423,75
16	33	10	302	6006	NOVO	100	335043	4.551.155,97
16	33	10	302	6006	NOVO	102	335043	6.600.000,00

✓

9.

Art. 4º A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 13.527.579,72 (treze milhões quinhentos e vinte sete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	2.027	107	319034	2.376.423,75
16	33	10	302	6006	2.027	100	319034	4.551.155,97
16	33	10	302	6006	2.027	102	319034	6.600.000,00

Art. 5º Dar-se-á a cobertura dos créditos, caso as dotações informadas no art. 4º a que se refere esta lei sejam insuficientes, utilizando-se os recursos citados no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam inclusas as metas e as ações na Lei nº 7.226, de 20 de dezembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2022-2025:

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 33 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: NOVA – EQUIPAR O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO

Metas	Unidade de Medida	2024
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ETAPA	2

Art. 7º Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 7.365, de 28 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024.

Art. 8º Fica, por força da presente lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	NOVO	200	449052	15.000.000,00

Art. 9º A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) será feita através de superávit financeiro.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº 7.454, de 22 de dezembro de 2023.

(Assinatura)

(Assinatura)



Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Leis nº 7.226, de 20 de dezembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025 e alterações, Lei nº 7.365, de 28 de junho de 2023 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, Lei nº 7.454 de 22 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 16 de setembro de 2024.


Paulo Faria do Vale

PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2024 -
016 489 e publicada no placar
de atos oficiais da Prefeitura.
Em 16 de setembro de 2024
Servidor Andrânia Plus
Matrícula 3009428